

**CONTRATO DE Nº 005/2021  
PROCESSO DE Nº 012/2025  
4º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A HERON TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Heron Tecnologia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 10.838.110/0001-80, com sede Rua Duilio, nº 659, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 01.139-003, representado por seu representante legal **Rodrigo Roveri**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 14 de maio de 2025 e término em 13 de maio de 2026, conforme item 2, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global será de **R\$ 26.640,89** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), percentual de 5,20144% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº

04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação específica para o exercício de 2026.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 14 de maio de 2022, entre o **IPRESB** e a empresa **Heron Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barueri, 16 de abril de 2025.



**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

**Rodrigo Roveri**  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome:

Nome: